



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS
SOCIAIS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

LUCAS LOURENÇO FERREIRA DA SILVA

**ESTUDO PARA ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ - PB: UM DESAFIO NA INCLUSÃO SOCIAL**

CARAÚBAS-RN

2016

LUCAS LOURENÇO FERREIRA DA SILVA

**ESTUDO PARA ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ - PB: UM DESAFIO NA INCLUSÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Caraúbas, como exigência final para obtenção do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia.

Orientador: Professor Mestre Wendel Silva Cabral

Caraúbas-RN

2016

LUCAS LOURENÇO FERREIRA DA SILVA

**ESTUDO PARA ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE BELÉM
DO BREJO DO CRUZ - PB: UM DESAFIO NA INCLUSÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão do curso de
Bacharelado em Ciência e Tecnologia da
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(UFERSA), Campus Caracás, como
exigência final para obtenção do título de
Bacharel em Ciência e Tecnologia.

Defendido em: 13.05.2016.

BANCA EXAMINADORA:



Professor Ms. Wendel Silva Cabral - UFERSA
Presidente



Professora Ms. Sarah Azevedo Rodrigues Cabral - FACINE
Examinadora



Professora Dra. Rejane Ramos Dantas - UFERSA
Examinadora

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

S586e Silva, Lucas Lourenço Ferreira da.
ESTUDO PARA ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS
DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB: UM DESAFIO NA INCLUSÃO
SOCIAL / Lucas Lourenço Ferreira da Silva. -
2016.
48 f. : il.

Orientador: Prof. Me. Wendel Silva Cabral.
Coorientadora: Prof. Me. Sarah Azevedo Rodrigues
Cabral.
Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Ciência e
Tecnologia, 2016.

1. Acessibilidade. 2. Normas Brasileiras
Regulamentadoras. 3. Inclusão. 4. Direitos. I.
Cabral, Prof. Me. Wendel Silva, orient. II.
Cabral, Prof. Me. Sarah Azevedo Rodrigues, co-
orient. III. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, tias, familiares e minha namorada que sempre apoiaram durante o curso de graduação em Ciência e tecnologia.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pela vida e sabedoria, por tudo que ele me proporciona durante a minha existência, pois sem ele não sou nada.

Aos meus queridos pais Dauleni Ferreira de Lira e Lourenço Antônio da Silva pelo apoio sem igual, força, dedicação e que sempre torceram por mim.

Agradeço aos meus familiares, em especial aos tios, tias que sempre acreditaram em meu potencial.

A meus avós e avôs Maria Felisbela da Silva, Antônio Francisco da Silva o inesquecível “Antônio Henrique”, Daura Fernandes Jales e a Francisco Ferreira de Lira, o inesquecível “Chico Velho, O velho Macho”, *in memoriam*, eles não estão mais entre nós, mas sei que onde estiverem, estarão torcendo por mim.

A minha namorada Micaely Dutra de Brito, pelo apoio, carinho e o incentivo de sempre e também a todos meus amigos.

Agradeço a meu orientador Wendel Silva Cabral pela dedicação, orientação e paciência.

Aos professores examinadores, a Professora Sarah Azevedo Rodrigues Cabral e a Professora Rejane Ramos Dantas.

Aos meus professores e colegas do curso de Ciência e Tecnologia (UFERSA-Caraúbas), como também aos professores do curso de Engenharia Civil (UFERSA-Caraúbas) e a todos que de forma direta ou indiretamente colaboraram com o desenvolvimento deste trabalho e também com a minha formação.

RESUMO

A acessibilidade disponibiliza condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações públicas, seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível e dando ao cidadão deficiente ou àqueles com dificuldade de locomoção, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, pois é um direito já previsto na declaração universal dos direitos humanos em seu décimo terceiro artigo, ajudando-o e levando-o à reinserção da melhor maneira possível na sociedade. Porém, isso é ainda um grande desafio, uma constante maratona a ser percorrida por todos nós na busca da igualdade social. Objetivou-se de maneira geral analisar de forma descritiva as condições de acessibilidade em edificações públicas existentes no município Belém do Brejo do Cruz – PB. E como objetivos específicos: Identificar as barreiras arquitetônicas existente no município para adequação da acessibilidade, analisando que desafios o município enfrenta para tornar os espaços públicos acessíveis; Realizar o confrontamento das condições levantadas dos ambientes analisados com as disposições normativas e legais vigentes; Analisar aspectos comportamentais frente a coleta de experiência de um usuário portador de necessidades especiais. Trata-se de uma pesquisa Descritivo-exploratória com abordagem qualitativa com base em um estudo de caso e levantamento fotográfico. De acordo com os resultados obtidos nas análises, percebe-se que todos os locais estudados na cidade estão sem nenhum tipo de acesso adequado a deficientes ou às ações de acessibilidade executadas foram feitas em desconformidade com as normas, fazendo com que elas dificultem cada vez mais a vida dos usuários, podendo ser visto assim um sinal claro de sentimento de desrespeito e de falta de perspectiva positiva, por parte dos usuários, no tocante ao zelo e aos cumprimentos de direitos adquiridos e não praticados no município estudado. Pois sabemos que a acessibilidade é de suma importância, com ela o deficiente sente-se cada vez mais integrado ao meio onde vive, dispensando cada vez mais auxílio de outras pessoas para realizar pequenas ações do dia-a-dia, diminuindo o preconceito e o tornando cada vez mais igual a todos os outros cidadãos.

Palavras-chave: Acessibilidade. Normas Brasileiras Regulamentadoras. Inclusão. Direitos.

ABSTRACT

The accessibility offers conditions and possibilities of achieve to use, with security and autonomy, of public buildings, its spaces, furniture and urban equipments, providing the bigger independence possible and giving to disabled citizen or those with difficulty of locomotion, the right to go and come over to all the places that need because it is a right already provided in the Universal Declaration of Human Rights in its thirteenth article, helping it and bringing to reinserction of the best possible way in the society. However, this is still a big challenge, a marathon constant to be traveled for all of us in the search of social equality. It objected generally to analyze of descriptive form the conditions of accessibility in public buildings existing in the County Belém do Brejo do Cruz-PB. And with specifics objectives: Identifying the architectural barriers existing in the county for adequacy of the accessibility, analyzing which challenges the county faces to become the public building accessible; Accomplishing the confrontation of the conditions raised of the analyzed environments with the regulatory provisions and legal currents: Analyzing behavioral aspects front the collect of experience of a carrier user of special needs. Objectived of way general to analyze of descriptive form the conditions of accessibility in public buildings existing in the county Belém do Brejo do Cruz-PB. And with specific objectives: Identifying the architectural barriers existing in the county for adequacy of the accessibility, analyzing what challenges the county faces to become the public buildings accessible; Accomplishing the confrontation of the conditions raised of the analyzed environments with the regulatory provisions and legal currents: Analyzing behavioral aspects front the collect of experience of a user with special needs. It is a search descriptive-exploratory with qualitative approach with base in a case study and survey topographical. According to the results got in the analyzes, realizes that all the studied locals in the city are without anyone type of appropriate access to disabled or the actions of executed accessibility were made in variance with the standards, doing with that it difficults each time more the user's life, can be seen thus a clear sign of feelings of disrespect and of lack of positive perspective, for part of the users, in the touching to zeal and to accomplish of acquired rights and no practiced in the studied county. Because we know that the accessibility is of short importance, with it the deficient feels each time more integrated to environmental where live, dispensing each time more assistance of other people to accomplish small actions of the day by day, decreasing the preconception and becomes each time more equal to all the other citizens.

Keywords: Accessibility. Regulatory Brazilian Standards. Inclusion. Rights

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- PERCENTUAL DE PESSOAS COM PELO MENOS UMA DEFICIÊNCIA - BRASIL - 2010.....	15
FIGURA 2-PERCENTUAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA COM DEFICIÊNCIA 2010	15
FIGURA 3- CADEIRAS DE RODAS MANUAIS, MOTORIZADA E ESPORTIVAS.....	26
FIGURA 4- DIMENSÕES DO MODULO DE REFERÊNCIA EM METROS.....	27
FIGURA 5- LARGURA PARA DESLOCAMENTO EM LINHA RETA	28
FIGURA 6- ÁREA PARA MANOBRA DE CADEIRA DE RODAS SEM DESLOCAMENTO.....	29
FIGURA 7-TRATAMENTO DE DESNÍVEIS (EM MM).....	30
FIGURA 8- ALTURA DOS CORRIMÃOS EM RAMPAS.....	32
FIGURA 9- CASA DOS CONSELHOS	35
FIGURA 10- MEDIÇÃO DOS DEGRAUS DA CASA DOS CONSELHOS	36
FIGURA 12- DESNÍVEL RUA - CALÇADA	36
FIGURA 11- DESNÍVEL - CALÇADA – REPARTIÇÃO.....	36
FIGURA 13- PRÉDIOS DAS SECRETARIAS	37
FIGURA 14- DETALHE DA SUBIDA DA RAMPA PARA OS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS	38
FIGURA 15-DETALHES DOS DEGRAUS E RAMPA.....	38
FIGURA 16- VISTA FRONTAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	39
FIGURA 17- DETALHE DO DEGRAU NA ENTRADA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	39
FIGURA 18- ALTURA DO CORRIMÃO DE ACESSO ÀS SECRETARIAS.....	40
FIGURA 19- LOMBADA TRANSVERSAL NA CIDADE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB	41

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- DIMENSIONAMENTO DE RAMPAS.....	31
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AVC	Acidente Vascular Cerebral
CONTRAN	Conselho Nacional de Transito
DENATRAN	Departamento Nacional de Transito
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC	Ministério da Educação
M. R.	Modulo de Referência
NBR	Norma Brasileira
ONU	Organização das Nações Unidas
SEESP	Secretaria de Educação Especial
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. PROBLEMATIZAÇÃO.....	13
3. JUSTIFICATIVA	14
4. OBJETIVOS	16
4.1. OBJETIVO GERAL	16
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
5. REFERENCIAL TEÓRICO	17
5.1. ACESSIBILIDADE, UM FATOR DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO	19
5.2. DEFICIÊNCIA FÍSICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	21
5.3. PARÂMETROS ANTROPOMÉTRICOS	26
5.3.1. DIMENSÕES DE REFERÊNCIAS	26
5.3.2. MÓDULO DE REFERÊNCIA (M.R.)	27
5.3.3. ÁREA DE CIRCULAÇÃO E MANOBRA	27
5.3.4. ÁREA PARA MANOBRA DE CADEIRA DE RODAS SEM DESLOCAMENTO	28
5.4. ACESSOS E CIRCULAÇÃO	29
5.4.1. ROTA ACESSÍVEL	29
5.4.2. ACESSOS.....	30
5.4.3. CIRCULAÇÃO	30
5.4.4. DESNÍVEIS	30
5.4.5. RAMPAS.....	30
5.4.5.1. DIMENSIONAMENTO	31
5.4.6. CORRIMÃOS	31
6. METODOLOGIA DA PESQUISA	33
7. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	35
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	44
APÊNDICE A – ROTEIRO DA PESQUISA	47

1. INTRODUÇÃO

As exigências do mercado globalizado estão transformando o mundo, fazendo com que as leis e as normas sejam respeitadas e conhecidas por todos. Um dos aspectos mais debatidos está relacionado na importância que a educação traz para o desenvolvimento de um país e do ser humano.

Ao se pensar na inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência física, seja nas escolas ou nos espaços públicos, é importante refletir acerca do que é incluir de fato, já que se trata de um tema polêmico do ponto de vista da prática social, uma vez que a acessibilidade é a condição que cumpre um ambiente, espaço ou objeto para ser utilizado por todas as pessoas. Esta condição é um direito universal. Conforme o artigo 13 da declaração universal dos direitos humanos e o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil que asseguram o direito de ir e vir

Contudo, acessibilidade são as condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações públicas, privadas e particulares, seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível e dando ao cidadão deficiente ou àqueles com dificuldade de locomoção, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar: seja no trabalho, estudo ou lazer, o que ajudará e levará à reinserção na sociedade. Este ainda é um grande desafio, uma constante maratona a ser percorrida por todos nós na busca da igualdade social.

De acordo com Godinho (2010)

Acessibilidade consiste na facilidade de acesso e de uso de ambientes, produtos e serviços por qualquer pessoa e em diferentes contextos. Envolve o Design Inclusivo, oferta de um leque variado de produtos e serviços que cubram as necessidades de diferentes populações (incluindo produtos e serviços de apoio), adaptação, meios alternativos de informação, comunicação, mobilidade e manipulação.

Na questão da acessibilidade, o principal problema é o cumprimento da legislação de que dispomos, na construção do acesso com dignidade. Dignidade que visa o bem-estar de todos e que facilita a vida de quem por algum motivo tem sua mobilidade reduzida.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Atualmente, a acessibilidade nos espaços públicos se configura como um direito de todos os brasileiros assegurados pelo aparato legal, que são estruturados para se fazer cumprir as determinações da lei em prol da emancipação do homem dentro das novas demandas da sociedade.

Contar com o apoio e vigilância da população são imprescindíveis na manutenção dos resultados, além é claro, da fiscalização por parte dos órgãos públicos, conscientizando a todos da importância de eliminação das barreiras e, principalmente, de seu cumprimento. Diariamente os deficientes têm seus direitos básicos desrespeitados, pelo não cumprimento e a falta de fiscalização dessas leis. Assim, dentro desta realidade que delimitamos nosso estudo em torno do seguinte tema: “Que desafios Belém do Brejo do Cruz enfrenta para tornar os espaços públicos acessíveis para as pessoas portadoras de necessidades especiais”?

3. JUSTIFICATIVA

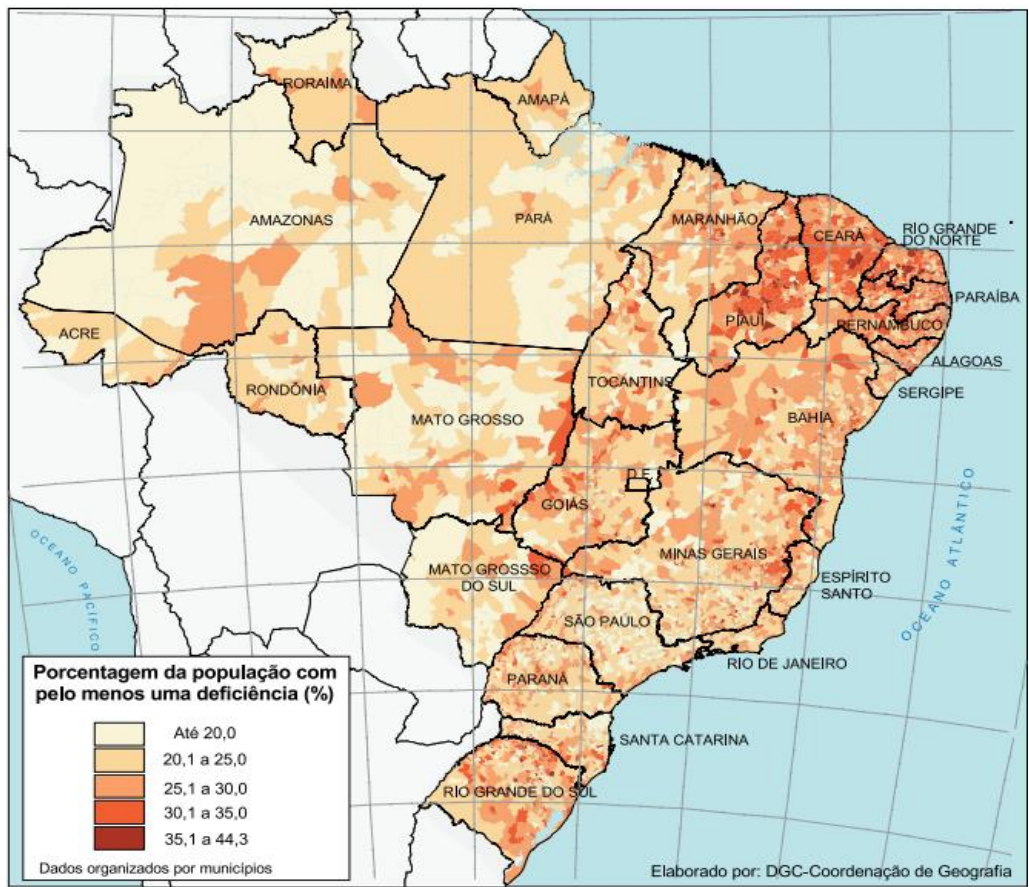
A inserção social é indispensável para que todo homem seja visto e aceito como um integrante participativo em todos os espaços, serviços e instituições da sociedade. Ter livre acesso ao espaço urbano é de fundamental importância para as pessoas portadoras de necessidades especiais. Disso depende o seu crescimento pessoal, político e social. A simples constatação de que existem barreiras arquitetônicas e ambientais já limita por si só, o espaço existencial do portador de deficiência, que fica sem motivação para sair de casa e integrar-se na vida de sua comunidade.

A funcionalidade dos espaços oferece um maior grau de independência proporcionando conforto para seus usuários. É preciso facilitar o “ir e o vir” com menos transtornos, como mais um ato da vida diária. Portanto, o conceito de acessibilidade é requisito fundamental para inclusão Social.

Isso justifica a necessidade de realizarmos um estudo no Município de Belém do Brejo do Cruz – PB, acerca das dificuldades encontradas pelos portadores de necessidades especiais no contexto social. Pois de acordo com o IBGE (2010) 2516 pessoas possuem algum tipo de deficiência, perfazendo um total de 35,22% (trinta e cinco vírgula vinte e dois por cento) da população total do município em estudo. Dentre elas, 438 pessoas possuem alguma dificuldade motora, 204 pessoas apresentam grande dificuldade motora e 34 pessoas tem deficiência motora em sua totalidade. Sabendo ainda que o nordeste é a região com maior concentração de pessoas com alguma deficiência no Brasil, dando maior destaque ao Rio Grande do Norte e a Paraíba, por apresentarem índices à cima da média nacional, como podemos ver nas Figuras 1 e 2.

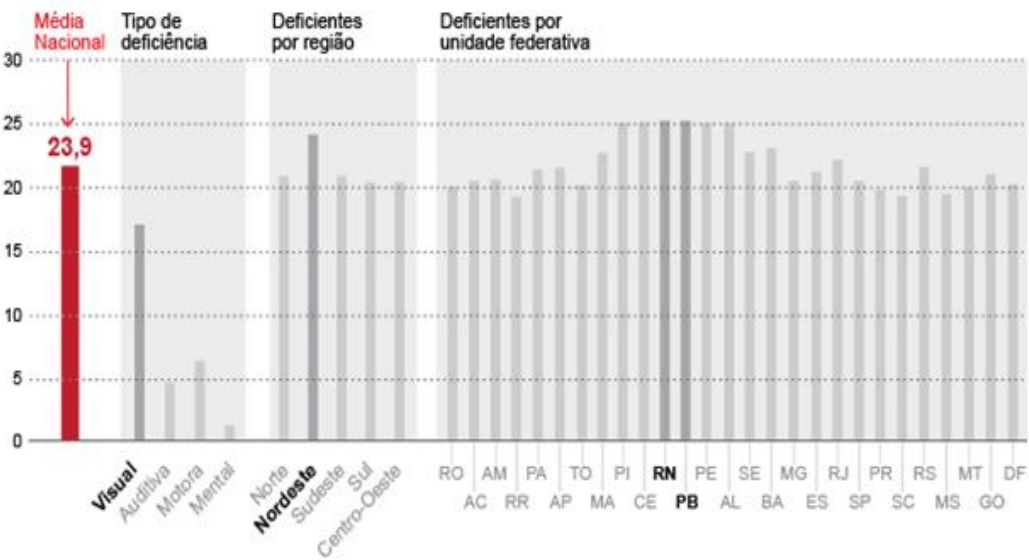
Acreditamos que ao investigarmos tais problemas de acessibilidade estaremos contribuindo para o debate sobre as limitações que a sociedade impõe, tanto arquitetônicas como comportamentais.

Figura 1- Percentual de pessoas com pelo menos uma deficiência - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Figura 2-Percentual da população brasileira com deficiência 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

- ✓ Analisar as condições de acessibilidade em edificações públicas existentes no município Belém do Brejo do Cruz - PB

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as barreiras arquitetônicas existente no município para adequação da acessibilidade, analisando que desafios o município enfrenta para tornar os espaços públicos acessíveis a todos.
- Realizar o confrontamento das condições levantadas dos ambientes analisados com as disposições normativas e legais vigentes;
- Analisar aspectos comportamentais dos usuários de acessos especiais das edificações do município em estudo;

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo resultados divulgados pelo IBGE, do Censo 2010, o País possui 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência, o que representa 23,91% da população. Mas, ao lançarmos esse conjunto de iniciativas, estamos pensando numa sociedade mais justa e plural para todos os mais de 202 milhões de brasileiros, afinal de contas quando as pessoas com deficiência estão incluídas, toda a sociedade ganha.

Em 2004, o governo publicou o Decreto 5.296, que regulamenta as leis 10.048 de 8 de novembro de 2000 e a lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, pois são obrigatórias nas instituições, empresas prestadoras de serviços públicos e privados como também os teatros, cinemas, auditórios, ginásio de esportes, tenham boa visibilidade próxima aos corredores devidamente sinalizados, banheiros com sanitários preparados e os transportes coletivos sejam acessivelmente adaptados. Nos estabelecimentos de ensino também é necessário que em qualquer etapa ou modalidade todos os seus ambientes ou compartimentos estejam em condições acessíveis inclusive sala de aulas, bibliotecas, laboratórios, áreas de lazer entre outros.

Mantoan (2006, p. 65-66), ressalta que:

Uma das constatações possíveis neste momento da reflexão é que nossas tarefas ainda são inúmeras, mas devemos identificar prioridades, denunciar ações reprodutoras de iguais atitudes sociais para com essas pessoas, acompanhar ações do poder público em educação, cobrar compromissos firmados pelos governantes em suas campanhas eleitorais e em seus planos de governo, além de ampliar e sedimentar espaços de participação coletiva e juntar forças para resistir e avançar na construção de uma sociedade justa, cujos valores humanos predominem sobre os de mercado.

Considerando todos os aspectos que envolvem o crescimento e desenvolvimento da personalidade do ser humano, e também seu ajustamento aos diferentes âmbitos da sociedade em que vivemos, podemos afirmar que a participação ativa de todos exerce um papel de suma importância dentro desse processo no que diz respeito à busca pela acessibilidade nos espaços sociais.

No dia a dia, podemos perceber que convivemos muito pouco com pessoas com deficiência: elas não estão nas ruas, nos cinemas, nos shopping, nos supermercados, nas escolas, nas universidades e, em muitos casos, estão escondidas em suas próprias casas. Com

base nessa constatação empírica, poderíamos dizer que as pessoas com deficiência estão ‘invisíveis’ na sociedade.

Não havia, até antes de 1988, nas Constituições brasileiras, previsão expressa quanto a normas para incluir socialmente o portador de deficiência. Efetivamente, foi a Constituição de 1988 que veio romper com aquele modelo até então utilizado, quando instituiu regras que objetivavam incluir socialmente o portador de deficiência, assegurando-lhes toda a proteção contra a discriminação. A Constituição Federal atual, considerando a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, dedicou ao tema vários dispositivos, trazendo uma quantidade significativa de normas protecionistas e garantias de integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Vygotsky (1978, *apud* MONTE, 2004, p. 14) enfoca que “o processo de formação do pensamento é, portanto despertado e acentuado pela vida social e pela constante comunicação que se estabelece entre crianças e adultos”.

Para se construir uma sociedade inclusiva é de fundamental importância que as famílias tenham conhecimento e autonomia para cuidar das questões relacionadas às necessidades especiais de seus filhos, estejam presentes em todos os momentos apoiando-os e incentivando-os a participarem das decisões, bem como buscando seus direitos para assim melhorar suas condições de vida na sociedade, pois todos têm direito a uma educação de qualidade.

(...) a defesa da cidadania e do direito a educação das pessoas com necessidades especiais é atitude muito recentes em nossa sociedade. Manifestando através de medidas isoladas, de indivíduos ou grupos a conquista e o reconhecimento de alguns direitos dos portadores de deficiência podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados deste século. (MAZZOTTA, 2001, p.15).

Segundo Mazzotta, 2001, a história da educação especial no Brasil ocorreu no final da década de cinquenta e início de sessenta do século XX, sendo que alguns brasileiros deram início no século XIX com atendimentos a deficientes mentais, surdos, cegos e deficientes físicos, os brasileiros se inspiram principalmente em experiências na Europa e Estados Unidos.

5.1. ACESSIBILIDADE, UM FATOR DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

As mudanças sociais ocorridas nos últimos anos inauguraram uma agenda de debates direcionada às perspectivas de inclusão dos sujeitos portadores de deficiência. O diálogo em torno da ocupação de espaços tem ocasionado uma mudança de olhar em torno das formas de acesso capaz de tornar a presença dos indivíduos deficientes cada vez mais comuns, o que certamente aponta para a necessidade de ampliar a discussão em torno das possibilidades de construção e viabilização dessas mudanças estruturais e sociais.

De acordo com Melo (2009, p. 19)

A acessibilidade inclui uma série de ações: a utilização de espaços, construções, equipamentos urbanos, transportes e meios de comunicação e informação, o atendimento prioritário em órgãos públicos, empresas portadoras de serviços públicos como, por exemplo, empresas de transporte.

São aspectos que se referem entre outras coisas, ao direito de ir e vir estabelecendo a oportunidade plena de participação de todos os sujeitos sociais e garantindo o bem estar coletivo, uma vez que, a acessibilidade é um direito constituído em lei e como tal necessita ser respeitado e cumprido.

A Lei nº 7.853/89 estabeleceu os preceitos fundamentais e os princípios de igualdade e não discriminação entre cidadãos brasileiros, já a Lei 10.048 de 8 de novembro de 2000, dispõe sobre prioridade no atendimento e outras providências às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência e a Lei 10.098 de 9 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida mediante supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e comunicação.

São medidas que visam viabilizar um direito constitucional e contribuir de fato para a inclusão social tendo uma perspectiva de aceitação que precisa transcender a questão puramente arquitetônica.

Bittencout *et al* (2004) coloca que cerca de 23% da população brasileira encontra-se no grupo de pessoas com sérias dificuldades de locomoção, dados que demonstram o impacto social que as medidas de promoção da acessibilidade deve ter em busca de melhores

condições principalmente no que se refere ao tratamento social que os sujeitos devem ter em todos os espaços evitando formas de acessibilidade forçadas que em muito contribuem para reforçar a exclusão.

De fato, a cultura da integração e da acessibilidade precisa estar presente no cotidiano social para que possa ser possível entender as necessidades culturais e políticas que tais medidas acarretam na vida em sociedade. Perceber a acessibilidade como aspecto comum e necessário ao convívio coletivo é o que faz das mudanças arquitetônicas, sociais e culturais uma realidade a ser percebida e cobrada por todos os indivíduos, independente de serem deficientes ou não.

Para que essa realidade seja possível, é preciso que a acessibilidade seja rediscutida e pensada como medida integralizadora em todos os *lôcus* sociais, tornando-se assim um contraponto à padronização dos estilos de vida e do pensamento social, quebrando estereótipos e reforçando a ideia de aceitação das diferenças.

Para Mazzotta e D'Antino (2011, p. 379)

Historicamente, as pessoas que apresentam diferenças muito acentuadas em relação à maioria das pessoas constituem-se alvo das mais diversas estratégias de violência simbólica. Um dos segmentos populacionais reiteradamente colocados nessa posição tem sido o composto de pessoas com deficiências físicas, mentais, sensoriais ou múltiplas, além daquelas que apresentam outros transtornos de desenvolvimento.

É partindo desse contexto que a acessibilidade precisa ser pensada como forma de por fim à polarização existente entre sujeitos deficientes e os indivíduos considerados “normais” no que se refere à locomoção/interação social.

É uma tarefa que enseja um debate mais acentuado em torno das leis que regem a obrigatoriedade da acessibilidade, tendo na discussão social em torno da deficiência e da inclusão, um lugar essencial para a busca de estratégias que possam dar conta da realidade, inaugurando ações que consigam ocasionar de fato as mudanças sociais necessárias em torno da acessibilidade e da inclusão.

5.2. DEFICIÊNCIA FÍSICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

A deficiência motora caracteriza-se pelos impedimentos nos movimentos e na coordenação de membros e/ou de cabeça, em que a pessoa necessitará de adaptações que garantam a acessibilidade motora, ou seja, o seu acesso a todos os espaços, serviços e instituições. Isso significa que é preciso permitir tanto o acesso aos espaços físicos, com uma estrutura arquitetônica apropriada, garantindo a autonomia e independência da pessoa, como também no que diz respeito à educação escolar, se faz necessário, uma prática pedagógica que considere as especificidades do educando.

Nessa perspectiva, ao se pensar na inclusão é importante refletir acerca do que é incluir de fato, já que se trata de um tema polêmico do ponto de vista da prática educacional e nos ambientes públicos relacionados à estrutura arquitetônica. A lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a saber:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A partir da Lei observa-se que tanto os sistemas de ensino como os espaços públicos devem se transformar para que se realizem efetivamente uma educação inclusiva, que

responda à diversidade de demandas das deficiências. A acessibilidade é de grande importância para toda a sociedade, e está relacionada com condições viáveis de mobilidade disponíveis e a oportunidade de acesso oferecida aos indivíduos, tanto para pessoas que não têm uma deficiência física ou para indivíduos que tenham alguma limitação. Enfim, não somente a pessoa com deficiência, mas sim toda a população desfruta no dia-a-dia do acesso a locais públicos, de lazer, entre outros.

A RESOLUÇÃO Nº 39/98 do CONTRAN estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pois se as lombadas não estiverem de acordo com a resolução 38/98 do CONTRAN, estas podem impossibilitar a passagem de deficientes físicos, sendo que em algumas cidades as ruas e avenidas são o único local onde os deficientes podem trafegar, porque as calçadas destas têm grandes desníveis que impedem a passagem de cadeirantes por elas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º A implantação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, podendo ser colocadas após estudo de outras alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e acidentes.

Art. 2º As ondulações transversais devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres.

Art. 3º As ondulações transversais às vias públicas denominam-se TIPO I e TIPO II e deverão atender aos projetos-tipo constantes do ANEXO I da presente Resolução. Deverão apresentar as seguintes dimensões:

I - TIPO I:

- a) Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) Comprimento: 1,50
- c) Altura: até 0,08m.

II - TIPO II:

- a) Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) Comprimento: 3,70m;
- c) Altura: até 0,10m.

Art. 4º Os sonorizadores deverão atender ao projeto-tipo constante do ANEXO II da presente Resolução, apresentando as seguintes dimensões:

I - largura do dispositivo: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

II - largura da régua: 0,08m;

III - espaçamento entre régua: 0,08m;

IV - comprimento: 5,00m;

V - altura da régua: 0,025m.

Art. 5º As ondulações transversais são:

I - TIPO I: Somente poderão ser instaladas quando houver necessidade de serem desenvolvidas velocidades até um máximo de 20 km/h, em vias locais, onde não circulem linhas regulares de transporte coletivo;

II - TIPO II: Só poderão ser instaladas nas vias:

a) rurais (rodovias) em segmentos que atravessam aglomerados urbanos com edificações lindeiras;

b) coletoras;

c) locais, quando houver necessidade de serem desenvolvidas velocidades até um máximo de 30km/h.

Art. 6º Os sonorizadores só poderão ser instalados em vias urbanas, sem edificações lindeiras, e em rodovias, em caráter temporário, quando houver obras na pista, visando alertar o condutor quanto à necessidade de redução de velocidade, sempre devidamente acompanhados da sinalização vertical de regulamentação de velocidade.

Art. 7º Recomenda-se que após a implantação das ondulações transversais a autoridade com circunscrição sobre a rodovia monitore o seu desempenho por um período

mínimo de 1 (um) ano, devendo estudar outra solução de engenharia de tráfego, quando não for verificada expressiva redução do índice de acidentes no local.

Art. 8º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;

II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;

III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;

IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;

V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;

VI - existência de pavimentos rígidos, semirrígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 9º A colocação de ondulações transversais na via, só será admitida, se acompanhada a devida sinalização, constando, no mínimo, de:

I - placa de Regulamentação “Velocidade Máxima Permitida”, R-19, limitando a velocidade até um máximo de 20 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO I e até um máximo de 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO II, sempre antecedendo o obstáculo, devendo a redução de velocidade da via ser gradativa, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN e restabelecendo a velocidade da via após a transposição do dispositivo;

II - placas de Advertência “Saliência ou Lombada”, A-18, instaladas, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN, antes e junto ao dispositivo, devendo esta última ser complementada com seta de posição, conforme desenho constante do ANEXO III, da presente Resolução;

III - no caso de ondulações transversais do TIPO II, implantadas em série, em rodovias, deverão ser instaladas placas de advertência com informação complementar, indicando início e término do segmento tratado com estes dispositivos, conforme exemplo de aplicação constante do ANEXO IV, da presente Resolução;

IV - marcas oblíquas com largura mínima de 0,25 m pintadas na cor amarela, espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o obstáculo admitindo-se, também, a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, assim como a intercalada nas cores preta e amarela, principalmente no caso de pavimentos que necessitem de contraste mais definido, conforme desenho constante do ANEXO III, da presente Resolução.

Art. 10 Recomenda-se que as ondulações transversais do TIPO II, nas rodovias, sejam precedidas da pintura de linhas de estímulo à redução de velocidade, calculadas de acordo com a velocidade operacional da via, conforme previsto no item 2.2 do ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11 Durante a fase de implantação das ondulações transversais poderão ser colocadas faixas de pano, informando sua localização, como dispositivo complementar de sinalização.

Art. 12 A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m. e nas rodovias, entre ondulações transversais sucessivas, deverá ser de 100 m.

§ 2º Numa sequência de ondulações implantadas em série, em rodovias, recomenda-se manter uma distância máxima de 200 m entre duas ondulações consecutivas.

Art. 13 As ondulações transversais deverão ser executadas dentro dos padrões estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14 No caso do não cumprimento do exposto anteriormente à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deverá adotar as providências necessárias para sua imediata remoção.

Art. 15 A colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeitará o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com base nas reflexões e resultados desse estudo e pesquisa pode-se ressaltar que as barreiras arquitetônicas influenciam a vida de todos, uns mais, outros menos, e no caso dos deficientes físicos, especificamente os cadeirantes, este tipo de transtorno é bem maior, chegando a impedi-los de almejar futuros prósperos.

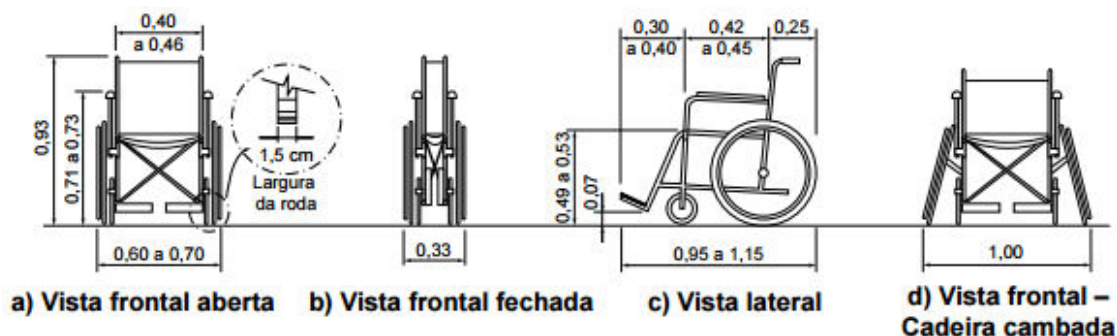
Portanto, diante das exigências da sociedade contemporânea, os responsáveis pelas leis estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, pois são obrigatórias nas instituições, empresas prestadoras de serviços públicos e privados como também os teatros, cinemas, auditórios, ginásio de esportes, tenham boa visibilidade próxima aos corredores devidamente sinalizados, banheiros com sanitários preparados e os transportes coletivos sejam acessivelmente adaptados.

5.3. PARÂMETROS ANTROPOMÉTRICOS

5.3.1. DIMENSÕES DE REFERÊNCIAS

De acordo com o item 4.2 da NBR 9050:2015 as dimensões de referencia de uma cadeira de rodas vão de 0,70 m para cadeiras de rodas manuais e motorizadas e de 1,00 m para cadeiras esportivas, como ilustra a Figura 3.

Figura 3- Cadeiras de rodas manuais, motorizada e esportivas.



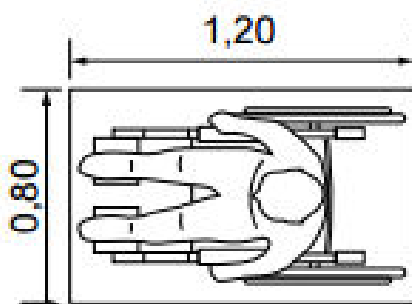
Fonte: NBR 9050:2015

Iremos utilizar o modulo de referência (M. R.) por tratar-se de um único valor, dando assim maior precisão aos estudos.

5.3.2. MODULO DE REFERÊNCIA (M.R.)

Consideramos o M.R. a projeção de 0,80 por 1,20 m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando uma cadeira sendo ela motorizada ou não de acordo com a NBR 9050:2015 no seu item 4.2.2 e conforme Figura 4.

Figura 4- Dimensões do modulo de referência em metros

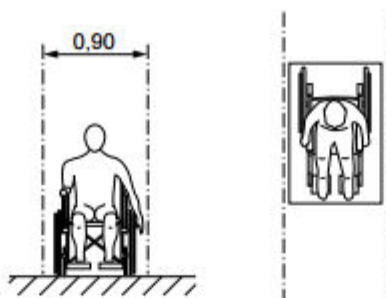


Fonte: NBR 9050:2015

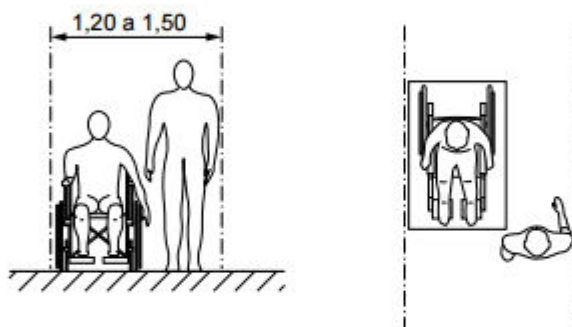
5.3.3. ÁREA DE CIRCULAÇÃO E MANOBRA

A Figura 5 mostra as dimensões de referências para o deslocamento de um cadeirante em linha reta. Mostrando a largura quando apenas um cadeirante utiliza o local, quando é utilizada por um cadeirante e um pedestre e quando é utilizada por dois cadeirantes.

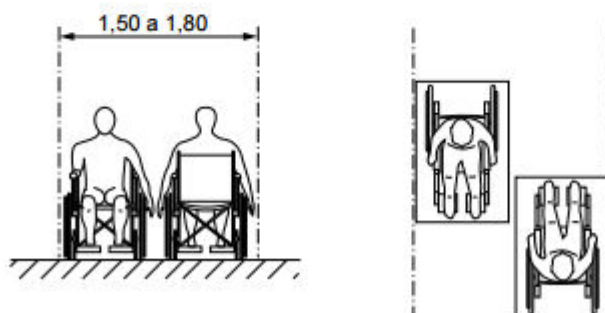
Figura 5- Largura para deslocamento em linha reta



a) Uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior



b) Um pedestre e uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior



c) Duas pessoas em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior

Fonte: NBR 9050:2015

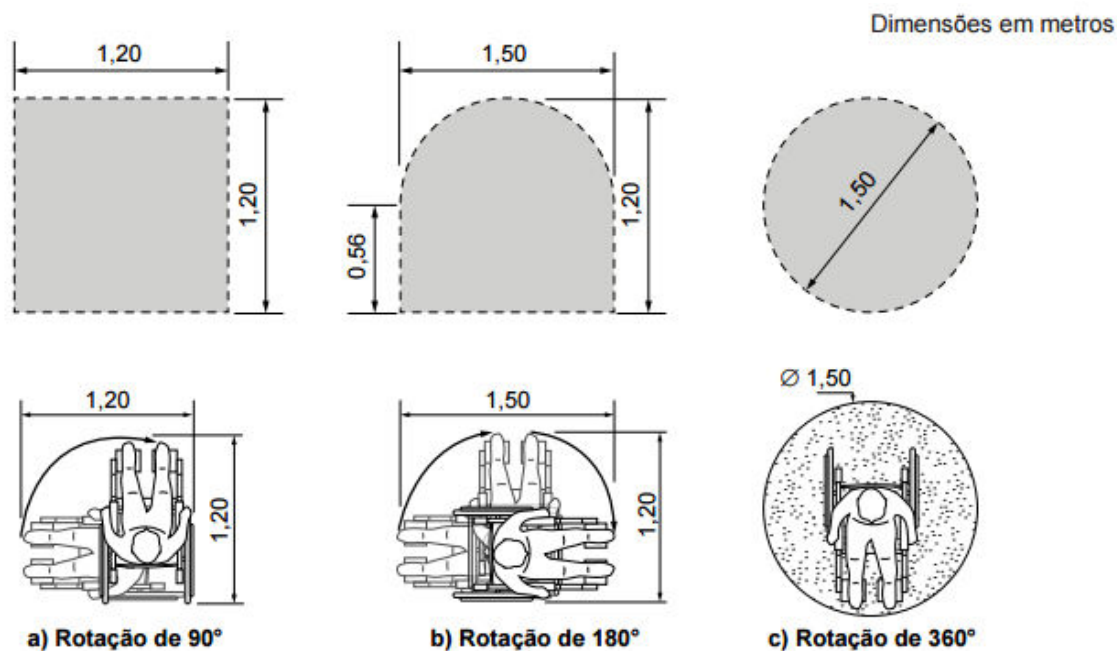
5.3.4. ÁREA PARA MANOBRA DE CADEIRA DE RODAS SEM DESLOCAMENTO

As distâncias necessárias para se manobrar uma cadeira de rodas sem deslocamento, conforme a Figura 6, são:

- a) para rotação de $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- b) para rotação de $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;

c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.

Figura 6- Área para manobra de cadeira de rodas sem deslocamento



Fonte: NBR 9050:2015

5.4. ACESSOS E CIRCULAÇÃO

Seção destinada a apresentar os critérios de acessibilidades nos acessos e circulação para todas as pessoas.

5.4.1. ROTA ACESSÍVEL

Segundo a NBR 9050 (2015, p. 54), as áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis.

Como também no seu item 6.1.1.2 ela diz que a rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, conectando os ambientes externos e internos de edificações, podendo assim ser utilizada de forma autônoma e com segurança por todas as pessoas que dela necessitem. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres, sendo elas elevadas ou não, rampas, escadas, passarelas e como

também outros elementos de circulação. A mesma sendo interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação (NBR 9050:2015, p.54).

5.4.2. ACESSOS

De acordo com o item 6.2 da NBR (9050:2015 p.54) Todas as entradas das edificações e equipamentos urbanos devem ser acessíveis, caso seja comprovado tecnicamente que alguma entrada não possa ser acessível o número máximo de entradas devem ser acessíveis, sendo que a entrada principal ou a entrada de maior número de pessoas deve, obrigatoriamente ser acessível.

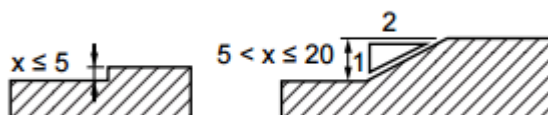
5.4.3. CIRCULAÇÃO

A circulação pode ser horizontal e vertical. Sendo que a circulação vertical é considerada acessível se possível de ser feita por rampas ou equipamentos eletromecânicos.

5.4.4. DESNÍVEIS

Desníveis de qualquer forma devem ser evitados em rotas acessíveis, desníveis de até 5 mm dispensam tratamento especial, desníveis de 5 a 20 mm devem possuir inclinação máxima de 50% (1:2). Desníveis superiores a 20 mm quando não é possível de se evitar deve ser considerado como degraus, de acordo com a NBR (9050:2015, p.55) e como mostra a Figura 7.

Figura 7-Tratamento de desníveis (em mm)



Fonte: NBR 9050:2015

5.4.5. RAMPAS

Superfícies com declividade igual ou superior a 5% são consideradas rampas.

5.4.5.1. DIMENSIONAMENTO

Para que se tenha garantia de acessibilidade, são definidos os limites máximos de inclinação, como também que tipos de desníveis serão vencidos. Utiliza-se para o cálculo da inclinação a equação 1:

$$i = \frac{h \times 100}{c} \quad (1)$$

Onde:

i é a inclinação da rampa, expressa em porcentagem;

h é a altura do desnível;

c é o comprimento da projeção horizontal;

L largura mínima das rampas.

As rampas devem ter inclinação de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1- Dimensionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < i ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < i ≤ 8,33 (1:12)	15

Fonte: NBR 9050:2015

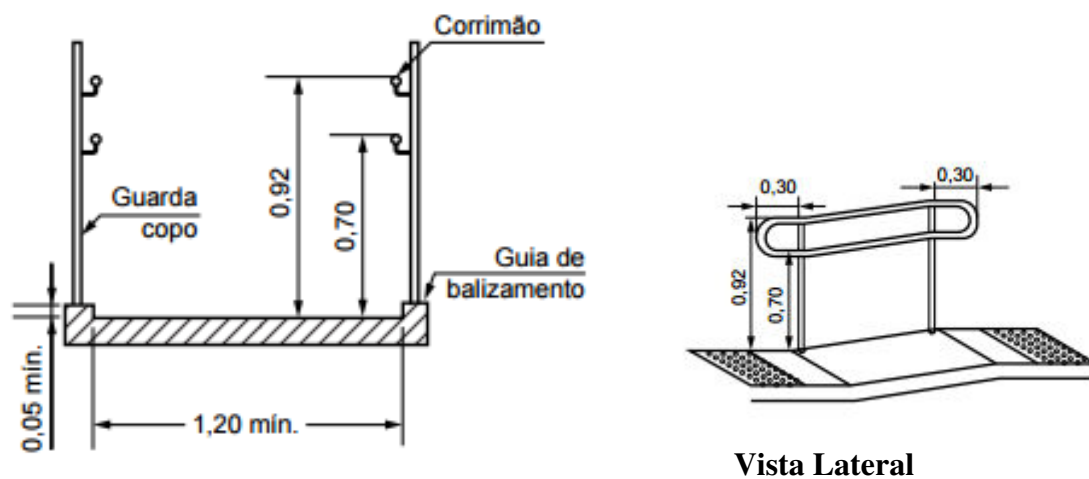
A largura mínima (L) admissível em rampas é de 1,20 m e que toda rampa deve possuir obrigatoriamente corrimão de duas alturas de cada lado.

5.4.6. CORRIMÃOS

Corrimãos devem ser construídos de material rígidos, firmemente fixados às paredes ou barras de suporte, garantindo as seus utilizadores segurança, sendo obrigatórios a sua instalação em rampas, em ambos os lados com 0,92 m e 0,70 m de altura em relação ao piso, devem ser contínuos sem interrupções nos patamares das rampas e devem se prolongar

paralelamente ao patamar por pelo menos 0,30 m nas suas extremidades respeitando a largura mínima de 1,20 m em ambos os lados, conforme a NBR 9050:2015 no seu item 6.9.

Figura 8- Altura dos corrimãos em rampas



Vista Frontal

Vista Lateral

Fonte: NBR 9050:2015

6. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa desenvolvida no município de Belém do Brejo do Cruz que está situado no extremo norte do estado da Paraíba, limitando-se ao norte com o Rio Grande do Norte (com as cidades de Patu, Messias Targino e Campo Grande), Pertence à mesorregião do Sertão Paraibano e à microrregião de Catolé do Rocha.

Tem uma população de 7143 pessoas, com uma área de 603044 km² e uma densidade demográfica de 11,84 hab./km², segundo IBGE (2010).

Foi do tipo descritivo-exploratória, com uma abordagem qualitativa, haja vista que foi necessário descrever, após levantamentos diversos, características inerentes ao ambiente, as ocorrências e ao comportamento de personagem diretamente vinculado à problemática descrita através de um relato de opinião, proporcionando uma ampliação da visão sobre uma realidade já existente.

Segundo GIL (2008, p. 28) este tipo de pesquisa tem como principal objetivo descrever as características de uma determinada população, com abordagem qualitativa, por promover ao pesquisador condições de mostrar com maior precisão o perfil da situação investigada subsidiada por um estudo de caso, para coleta de dados referente ao tema proposto, onde será utilizado o método comparativo.

Além disto, os levantamentos realizados tanto nos locais da pesquisa, quanto na bibliografia disponível como artigos, dissertações, Normas, etc., serviram para aprimorar a ideia central da análise. O principal documento utilizado neste estudo para compreender o comportamento de alguns dispositivos de acesso foi a Norma (NBR 9050:2015), além das leis (10048 e 10098, como também a 7853/89) o para o entendimento legal dos direitos dos deficientes.

Foram realizadas visitas pelo pesquisador nas edificações publicas em estudo, obtendo registro fotográfico e observados detalhes técnicos para um confrontamento entre as condições encontradas e as normas e legislação vigentes citadas, que determinam as regras, parâmetros legais e construtivos de dispositivos arquitetônicos exigidas num espaço público. Esta etapa serviu para avaliar as condições de uso pelos deficientes, consequentemente, diagnosticar as condições de segurança e conforto aos usuários.

Em consonância com os diversos elementos aplicados que deram base ao tema abordado, foi realizado um relato de experiência (na forma de entrevista) com um único usuário, para a obtenção do entendimento dos aspectos comportamentais deste, além disto, identificar dos tipos de desafios que os agentes públicos terão que se submeter para a construção ou adaptação de recintos adequados a todos os cidadãos.

Na coleta, foi utilizado um questionário semiestruturado onde o entrevistado teve a oportunidade de expressar suas concepções sobre as dificuldades da acessibilidade nos espaços públicos, além de relato de cunho pessoal para que fosse possível fazer uma leitura dos aspectos emocionais e comportamentais. Foram feitas sete perguntas englobando os detalhes citados com a estrutura apresentada no Apêndice deste trabalho.

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como todos os outros estados do Brasil o estado da Paraíba segue as normas brasileiras regulamentadoras (NBR). O presente trabalho seguiu as mesmas normas como base de estudo sobre a acessibilidade nos espaços públicos de Belém do Brejo do Cruz – PB.

A norma que regulamenta a acessibilidade no Brasil é a NBR 9050:2015, a partir dela iremos realizar todas as observações frente ao tema.

De acordo com o item 5.4.1 áreas de qualquer espaço físico ou edificação devem conter no mínimo uma rota acessível (trajeto contínuo, desobstruído que conecta os ambientes internos e externos de uma edificação, podendo ser utilizado de maneira autônoma por qualquer pessoa).

Já o item 5.4.2 nos diz que nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas devem ser acessíveis.

Portanto, todos os prédios públicos deveriam ser acessíveis a quaisquer que fossem as deficiências das pessoas, diferentemente do que se vê no município de Belém do Brejo do Cruz-PB como mostra a Figura 9.

Figura 9- Casa dos conselhos



Fonte: Do autor

Como se vê na figura 10 a própria repartição publica da casa dos conselhos, onde se reúnem todos os conselhos que buscam a igualdade entre todos não está minimamente acessível aos deficientes físicos. Pois em seu acesso dois degraus os impede de adentrar, um degrau até a calçada e outro na porta, como mostra a Figura 10, visto que ambos são superiores a 20 mm e que de acordo com a norma não são mais considerados desníveis, são considerados de graus e deve conter uma rampa ou uma plataforma elevatória. O primeiro degrau que liga a pavimentação da rua até a calçada da repartição, com 110 mm sendo mostrado na figura 11 e o outro obstáculo que liga a calçada ao piso do prédio com uma diferença de nível de 170 mm de acordo com a Figura 12.

Figura 10- Medição dos degraus da casa dos conselhos



Fonte: Do autor

Figura 12- Desnível - Calçada – Repartição



Fonte: Do autor

Figura 11- Desnível rua - calçada



Fonte: Do autor

Sabendo que uma plataforma elevatória o tornaria muito caro, iremos tomar como melhor e mais fácil de instalação uma rampa, que é regulamentada no item 6.6 da mesma NBR em estudo.

De acordo com o item 5.4.5.1 e 5.4.6 a largura (L) livre das rampas deve ser de no mínimo admissível de 1,20 m.

Já os corrimãos que dão apoio nas rampas às pessoas com deficiência e aos idosos são regulamentados no item 5.4.6 e devem ter duas alturas em cada lado, conforme Figura 8.

E os problemas não são específicos de um único lugar, como vemos na Figura 13, um conglomerado de secretarias do município está desrespeitando todas as leis, decretos e normas regulamentadoras do Brasil, que dá o livre direito de ir e vir, pois impossibilita o acesso e circulação de qualquer maneira de um deficiente, seja ele físico ou visual por apresentar:

Degraus nas suas entradas;

Rampas em desconforme com a norma;

Corrimão com desconformidade de altura pela norma;

Degraus a cima de rampas.

Figura 13- Prédios das secretarias



Fonte: Do autor

Nas Figuras 14 e 15, vemos bem a falta de preocupação com acessibilidade, visto que existe até uma rampa, mas antes poder chegar à rampa temos dois degraus o primeiro com 18 centímetros, o segundo com 12 centímetros de baixo para cima e a altura da rampa de 16 centímetros mostrada na Figura 14 e em detalhes na Figura 15, além do mais os degraus estão muito estreitos, diminuindo cada vez mais a possibilidade de se chegar ao prédio público.

Figura 14- Detalhe da subida da rampa para os prédios das secretarias



Fonte: Do autor

Figura 15-Detalhes dos degraus e rampa



Primeiro Degrau



Segundo Degrau



Subida da Rampa

Fonte: Do autor

Na Figura 16, também vemos a existência da rampa, só que antes tem que se passar por dois batentes, um para subir até a calçada e outro para entrar no prédio com 19 centímetros, como mostra a Figura 17, impossibilitando as pessoas com deficiência que usam cadeiras de rodas que utilizarem estes prédios públicos.

Figura 16- Vista frontal da secretaria de ação social



Fonte: Do autor

Figura 17- Detalhe do degrau na entrada da secretaria de ação social



Fonte: Do autor

Na Figura 18, podemos ver o quanto está desconforme os itens que serviriam para deixar o local mais acessível, pois de acordo com a NBR 9050:2015 os corrimãos deveriam ter duas alturas, a primeira com 70 centímetros e a segunda com 92 centímetros, mas vemos que o corrimão em estudo tem quatro alturas e todas elas interligadas, sendo que a sua maior altura mede um metro e seis centímetros, estando totalmente diferente da norma.

Figura 18- Altura do Corrimão de acesso às secretarias

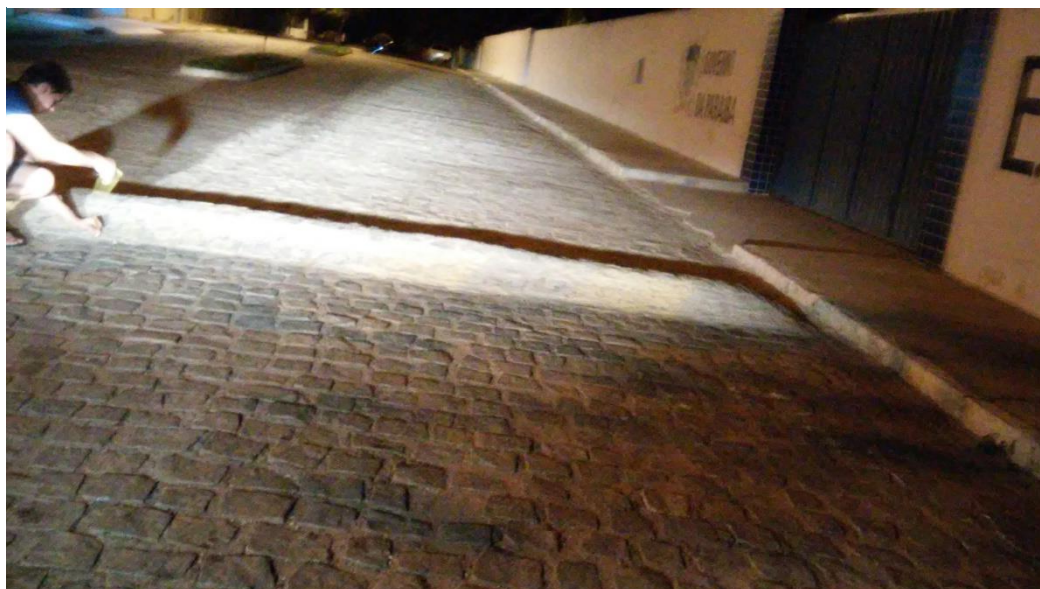


Fonte: Do autor

Outro local onde não há nada feito a favor da acessibilidade é as lombadas transversais que estão espalhadas por toda a cidade, visto que as mesmas não atendem nem mesmo a legislação de trânsito do Contran, pois estão em desconformidade tanto com o tipo I quanto o II das lombadas do artigo três da legislação já citada. Como não é possível subir até as calçadas, por não terem rampas de acesso, nem plataformas elevatórias, os locais que se tornam mais utilizados são as ruas e avenidas, mas as lombadas transversais dificultam essa possibilidade, até mesmo os carros que são feitos para serem utilizados nesses locais sofrem para transpor esses empecilhos, por as mesmas serem muito altas e terem pouca largura, os tornando uma grande barreira para todos.

A Figura 19 mostra uma lombada transversal, tem um metro de largura e vinte centímetros de altura, sendo todas as outras do município similares a ela, espalhadas por toda a cidade, dificultando cada vez mais qualquer tipo de trajeto que queira ser feito por qualquer deficiente.

Figura 19- Lombada Transversal na cidade de Belém do Brejo do Cruz - PB



Fonte: Do autor

Com relação ao aspecto comportamental dos usuários destes acessos especiais e da percepção da atual situação dos mesmos com relação às condições disponibilizadas para o uso, o questionário revela que, de acordo com o entrevistado, não há perspectivas que no município ocorrerá mudanças com relação à acessibilidade, que a desobediência continuará no mesmo nível atual e que não há preocupação dos agentes públicos com acessibilidade nestas edificações.

As respostas coletadas encontram-se no Apêndice desse trabalho.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados obtidos nas análises, percebe-se que todos os locais estudados na cidade de Belém do Brejo do Cruz - PB estão sem nenhum tipo de acesso adequado a deficientes ou às ações de acessibilidade executadas foram feitas em desconformidade com as normas, fazendo com que elas dificultem cada vez mais a vida dos usuários.

Os locais de maiores irregularidades que foram observados foram na casa dos conselhos, pois na mesma não há nenhum tipo de acessibilidade, causando a impossibilidade de acesso, como também no local onde se encontra várias secretarias, existindo até alguma ação para a acessibilidade. Porém a mesma não possibilita a chegada de deficientes físicos em suas dependências.

Vemos que a acessibilidade é de suma importância, pois com ela o deficiente sente-se cada vez mais integrado ao meio onde vive, dispensando cada vez mais auxílio de outras pessoas para realizar pequenas ações do dia-a-dia, diminuindo o preconceito e o tornando cada vez mais igual a todos os outros cidadãos.

Há um sinal claro de sentimento de desrespeito e de falta de perspectiva positiva, por parte dos usuários, no tocante ao zelo e aos cumprimentos de direitos adquiridos e não praticados no município estudado.

A acessibilidade diminui cada vez mais as barreiras que existem entre os deficientes e as pessoas sem deficiências, fazendo com que deixe de existir o grande preconceito que ainda existe com os mesmos, pois os deficientes poderão realizar o que bem entender sem ter que ocupar outra pessoa para que se possa fazer isso com ele, o deixando cada vez mais independente e garantindo-lhe todos os direitos já previstos em lei há muito tempo.

São de suma importância outros projetos nesta área, para que se possa cada vez mais reforçar o mérito que tem a acessibilidade, estudando também outros locais onde se necessita de ser acessível a todos. Com isso, percebemos a necessidade de realizar projetos como esse para assim ficarmos sabendo como se encontram os locais públicos quando nos referimos à acessibilidade.

Como também se faz necessários estudos e ações mais abrangentes, tendo em vista que se necessita de um projeto de qualidade, com entendimento das normas e leis, para assim tornar os espaços acessíveis de verdade a todos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 3.ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. 148 p.

BITTENCOUT, Leonardo Salazar, et al. Acessibilidade e cidadania: Barreiras arquitetônicas e exclusão social dos portadores de deficiências físicas. *In: Revista do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária*. Belo Horizonte, dezembro de 2004. 7p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988a.

BRASIL, **Lei nº 10.048/00. Atendimento às pessoas com deficiência pelas empresas públicas de transporte e concessionárias de transporte coletivo**. Brasília, 2000.

BRASIL, **Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989. Apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm>. Acesso em: 05 de Abr. 201

BRASIL, **Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 25 de fev. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10098, de 19 de dezembro de 2000. Coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência. Acessibilidade**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 05 de mai. 2016.

CONTRAN, **Critérios e padrões para instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas**. Disponível em: <www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/resolucao039_98.doc>. Acesso em: 05 de mai. 2016.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODINHO, Francisco. **Conceito de Acessibilidade**. Disponível em: <<http://www.crea-go.org.br/site/acessibilidade/>>. Acesso em: 10 mai. 2015.

G1. **23,9% dos brasileiros declaram ter alguma deficiência, diz IBGE**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/239-dos-brasileiros-declaram-ter-alguma-deficiencia-diz-ibge.html>>. Acesso em 02 de mai. 2016.

IBGE. **Amostra de pessoas com deficiência do censo demográfico de 2010, em Belém do Brejo do Cruz-PB**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=250200&idtema=92&search=paraiba|belem-do-brejo-do-cruz|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-pessoas-com-deficiencia-->._>. Acesso em: 20 de fev. 2016.

IBGE. **Censo demográfico 2010, características gerais da população, religião e pessoas com deficiências**. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf>. Acesso em: 20 de abr. 2016.

IBGE. **Projeção da população do Brasil e das uniões da federação**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>>. Acesso em: 21 de fev. 2016.

LEAL, Luciana Nunes; THOMÉ, Clarissa. **Brasil tem 45,6 milhões de deficientes**. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-45-6-milhoes-de-deficientes,893424>>. Acesso em: 25 de fev. 2016.

LÜDK, Menga; ANDRÉ, Marli Elisa D. Afonso. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér (orgs). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MAZZOTTA, Marcos J. da Silveira, D'ANTINO, Maria E. Famá. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. *In: Saúde e Sociedade*. São Paulo, v. 20, n.2, p. 377-389, 2011.

MELO, G. L. V. de. **A cidade para todos: o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência** / Gardênia Lúcia Val de Melo, Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Mauro Eduardo e Silva. – Teresina: SEID, 2009. 48 p.: il. – (Série Sedinho e sua turma; 2).

MELLO, M. M. **O lúdico e o processo de humanização**. In: MARCELINO, N. C. (Org.). *Lúdico, educação e educação física*. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 25-32.

MONTE, Francisca Roseneide Furtado do; SANTOS, Idê Borges dos. **Saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física**. Brasília: MEC, SEESP, 2004. (Educação Infantil; 5).

ONU, **Declaração universal dos direitos humanos**, Disponível em <<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em 25 de fev. 2016

APÊNDICE A – ROTEIRO DA PESQUISA

I. Quanto tempo o senhor encontra-se deficiente?

A Vinte e um anos

II. Como ocorreu o acidente?

Estava trabalhando em uma firma no estado de São Paulo onde ocorreu um primeiro acidente vascular cerebral (AVC) fui levado para o hospital e chegando lá, os médicos me disseram que eu não tinha tido nada e que poderia ir para casa, com isso voltei para o alojamento e na manhã do dia seguinte tive o segundo AVC ficando tetraplégico.

III. O senhor é solteiro ou casado?

Casado

IV. Como foi a adaptação após o acidente?

Muito difícil, pois temos que se adaptar a outra forma de fazer tudo, desde beber um simples copo de água a até se locomover para qualquer lugar é tudo muito difícil.

V. Como o senhor ver a acessibilidade no município de Belém do Brejo do Cruz – PB?

Quase que não existe, sempre há uma barreira em qualquer lugar que me levem, seja uma calçada um pouco mais alta sem rampa, como também os “Quebra molas” que dificultam a passagem da cadeira de rodas.

VI. Os órgãos públicos do nosso município são acessíveis a deficientes?

Não, pois sempre há um batente, calçada, alguns degraus ou uma porta que não caiba a cadeira de rodas

VII. O senhor vê mudanças na cidade com relação à acessibilidade a locais públicos?

Não, não vejo muitas mudanças quando se fala em acessibilidade na nossa cidade.